

EDITAL N. 105/2015

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o Processo Seletivo externo de Docentes da graduação que ministrarão aulas na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, a partir do segundo semestre de 2015.

A **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo de Docentes, visando à contratação de professores, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência, para ministrarem aulas a partir do segundo semestre de 2015.

1) DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período e local de inscrições

1.1.1 As inscrições estarão abertas no **período de 17 a 22 de junho de 2015** podendo ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h30 às 18h, pessoalmente ou mediante procuração, no Departamento de Desenvolvimento Humano - DDH, na Sala nº. 13, do Bloco Administrativo da UNESC, com sede na Av. Universitária, n. 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC, CEP 88806-000, ou por correspondência, encaminhada pelos correios ao mencionado endereço.

1.1.2 Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo correio quando recebidas até o último dia do período de inscrição.

1.2 Das condições de inscrição

1.2.1 Do brasileiro:

1.2.1.1 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

1.2.1.3 Não ter sido demitido pela Instituição nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do presente Edital;

1.2.1.4 Cumprir uma das condições abaixo, obedecidos ainda os requisitos mínimos exigidos para cada vaga, conforme o disposto nos quadros do item 2 deste Edital:

a) Possuir diploma de doutorado ou de mestrado reconhecidos oficialmente, com recomendação da CAPES, quando for programa brasileiro, ou revalidado por programa com essa qualificação quando for obtido no estrangeiro, e relacionados com a área de ensino, matéria ou disciplina pretendida;

b) Possuir certificado de pós-graduação *Lato sensu* que possibilite o exercício do magistério superior, ou residência médica com registro na CNRM (Comissão Nacional de Residência Médica), e ter cursado matéria, disciplina ou grupo de disciplinas afins com a disciplina pretendida.

1.2.2 Do estrangeiro:

1.2.2.1 Estar em situação regular no país;

1.2.2.2 Ser portador de visto permanente;

1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

1.2.2.4 Cumprir os itens 1.2.1.3 e 1.2.1.4 das condições de inscrições;

1.2.2.5 Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

1.2.2.5.1 Em havendo **Tratados Internacionais de Validade de Títulos Acadêmicos com o Brasil**, aplicar-se-ão as disposições destes.

1.2.3 Os candidatos poderão efetuar inscrição em até 03 (três) disciplinas.

1.2.4 O valor das despesas de deslocamento reembolsadas pela UNESC aos docentes que forem aprovados nos termos do presente edital e que residam a mais de 50 km (cinquenta quilômetros), seguirá normativa da Pró-Reitoria de Administração e Finanças. Tal condição, para fins de homologação da inscrição, será verificada considerando-se todas as disciplinas em que o candidato se inscreveu.

A norma está disponível no link: <http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/9914.pdf?1396641484>

1.3 Dos procedimentos para as inscrições

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada mediante preenchimento da ficha de inscrição, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC conforme endereço citado no item 1.1.1, e na Internet, no link www.unesc.net/processoseletivodocente, que deverá ser preenchida pelo próprio candidato, do pagamento da taxa prevista no item 1.5.1, e da entrega de toda a documentação descrita no item 1.4.

1.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma. Bem como, trazer toda a documentação necessária para cumprimento do edital, conforme previsto no item 1.4, e com base nestes documentos, será feita a pontuação.

1.3.3 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular com firma reconhecida.

1.4 Dos documentos para inscrição

1.4.1 No ato da inscrição deverá ser anexada, a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição **com foto**;
- b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição original;
- c) Cópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
- d) Cópia da folha de identificação e páginas de contratação da Carteira de Trabalho;
- e) Cópia do diploma autenticada em cartório (frente e verso) e histórico do curso de graduação;
- f) Cópia do diploma autenticada em cartório (frente e verso) dos cursos de pós-graduação *Stricto sensu* e/ou certificado de pós-graduação *Lato sensu*, e respectivos históricos;
- g) **Currículo documentado**: plataforma LATTES – CNPq <http://lattes.cnpq.br/> (**produção científica dos últimos 5 anos; experiência docente e técnico-profissional**);
- h) Memorial Descritivo: Apresentação e análise da experiência acadêmica e profissional do candidato e justificativa do interesse pela disciplina pretendida, conforme modelo orientativo, anexo II (**máximo - 02 páginas**);
- i) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando solicitado nos requisitos das vagas.

1.4.1.1 Para efeito de comprovação de título de mestre e doutor, **somente** serão aceitos diploma ou declaração que comprove a homologação do título pelo Colegiado do Programa Cursado.

1.4.2 Os documentos devem ser entregues na mesma ordem prevista no quadro acima e **não** devem estar encadernados.

1.4.3 Os documentos a que se referem às alíneas “e” e “f” devem ser reconhecidos por órgãos oficiais competentes.

1.4.4 A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

1.4.5 A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza pela conferência da documentação, quando de sua entrega, sendo competência do candidato realizar esta verificação conforme item 1.4. deste edital.

1.5 Da taxa de inscrição

1.5.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser recolhida à Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, mediante depósito identificado na Conta Corrente n. 2647-6, da agência n. 3422-3, **do Banco do Brasil** ou Conta Corrente n. 13000862-2, da agência 3599, **do Banco Santander**.

1.5.1.1 Os valores pagos a título de taxa de inscrição **não** serão devolvidos em nenhuma hipótese.

2) DAS VAGAS OFERECIDAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2015

2.1 UNA CSA – UNIDADE ACADÊMICA CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

2.1.1 CURSO: ADMINISTRAÇÃO

Nome e Código da Disciplina	Ementa	Nº de Créd.	Fase	Período	Requisitos Mínimos da Vaga	Tempo de Contrato
12283 Administração de Recursos Humanos II	Avaliação de desempenho; Administração de salários; Planos de benefícios sociais; Higiene e segurança no trabalho; Desenvolvimento de pessoas e de organizações; Relações com empregados; Administração de conflitos; Relações trabalhistas; Custos em recursos humanos; Remuneração variável.	04	5ª	Noturno	Graduação em Administração com especialização. Experiência comprovada em Docência no ensino superior na área de recursos humanos e/ou gestão de pessoas.	Indeterminado

2.2 UNA CET – UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

2.2.1 CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO

Código/ Disciplina	Ementa	Nº de Créd.	Fase	Período	Requisitos Mínimos da Vaga	Tempo de Contrato
12569 Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo II	A intuição e a razão: criatividade e método. A ocupação humana do espaço. Relações de escala: terreno, rua, quadra, bairro, cidade, região, território. Apropriação do espaço pela atividade humana: noção de função como manifestação das necessidades do homem. Funções simples e complexas. Indivíduo e sociedade: espaço privado, espaço público, paisagem natural e paisagem urbana. Processo de projeto: pensar e fazer arquitetura. Relação modelo-objeto. O método como caminho. Etapas do processo de projeto: análise de variáveis, definição de objetivos, o surgimento das ideias, o Partido como resposta síntese. Função: o programa como organizador das necessidades espaciais e prefiguração do objeto arquitetônico. A materialidade como problema. Noção de contexto. Da representação espacial para a representação plana das ideias: o croqui e o mock up como ferramentas de projeto, o desenho como registro.	08	2ª	Vespertino	Graduação em Arquitetura com Mestrado na área.	Indeterminado

2.2.2 CURSO: ENGENHARIA CIVIL

Código/ Disciplina	Ementa	Nº de Créd.	Fase	Período	Requisitos Mínimos da Vaga	Tempo de Contrato
11192 Estradas I	Fases de um projeto geométrico. Classificação das rodovias e suas características básicas. Exploração do traçado. Escolha da diretriz de uma estrada. Lançamento de eixo. Lançamento de greide. Cálculo de curva horizontal simples e curva de transição. Lançamento de greide. Curva vertical. Seções transversais. Superelevação e superlargura. Cálculo de volumes. Cálculo de centro de massas e distância média de transporte. Diagrama de Brückner. Notas de serviço de terraplenagem.	04	7ª	Noturno	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado.	Indeterminado
11197 Instalações Hidráulicas	Instalações de água fria e quente. Instalações de esgotos predial, sanitário e pluvial. Instalações sanitárias (sistema de tratamento por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro). Instalações de segurança contra incêndios (sistema hidráulico preventivo, extintores, classificação de classe de risco). Projeto completo. Norma técnicas. Aprovação nos órgãos competentes.	04	8ª	Noturno	Graduação em Engenharia Civil com Especialização.	Indeterminado
11175 /16639 Geologia Geral	Geodinâmica da Terra. Cristais e minerais. Rochas Magmáticas ou Ígneas. Rochas Sedimentares. Rochas Metamórficas. Propriedades das Rochas. Noções de Mecânica das Rochas. Solos. Mapas Geológicos. Geologia Estrutural das Rochas. Aplicação de Solos e Rochas como Materiais de Construção. Investigação de Solos e Subsolos. Águas superficiais e subterrâneas. Sensoriamento Remoto. Geologia de Estradas. Geologia de Barragens. Geologia de Túneis. Processos erosivos, estabilidade de encostas.	03	5ª	Matutino	Graduação em Geologia com mestrado na área.	Indeterminado

2.2.3 CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Código/ Disciplina	Ementa	Nº de Créd.	Fase	Período	Requisitos Mínimos da Vaga	Tempo de Contrato
13957 Engenharia Gestão do Conhecimento	Tendências da economia do conhecimento. Coletas de informações internas e externas. Habilidades e competências. Matriz do conhecimento. Focalização na gestão do conhecimento. Formatação do conhecimento. Empresas inteligentes (gerenciamento na era da informação). Gestão da informação e o suporte à decisão. Tecnologia da informação e GC. Tecnologias da informação e GC. Implantação de projetos de TI e GC.	03	8ª	Noturno	Graduação em Engenharia de Produção com Mestrado em Engenharia de Produção.	Indeterminado

2.2.4 CURSO: ENGENHARIA MECÂNICA

Código/ Disciplina	Ementa	Nº de Créd.	Fase	Período	Requisitos Mínimos da Vaga	Tempo de Contrato
16165 Resistência dos Materiais I	Introdução à Resistência dos Materiais. Tensão Normal. Deformação. Lei de Hooke. Coeficiente de Poisson. Cisalhamento. Tensões admissíveis. Problemas estaticamente indeterminados carregados axialmente. Diagramas de Momento Fletor, Esforço Cortante e Esforço Normal em vigas. Flexão Simples. Flexão composta. Flexão Oblíqua. Torção.	04	5ª	Noturno	Graduação em Engenharia Mecânica com especialização na área.	Indeterminado

2.3 UNA HCE – UNIDADE ACADÊMICA HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

2.4 UNA SAU – UNIDADE ACADÊMICA CIÊNCIAS DA SAÚDE

2.4.1 CURSO: BIOMEDICINA

Código/ Disciplina	Ementa	Nº de Créd.	Fase	Período	Requisitos Mínimos da Vaga	Tempo de Contrato
17348 Citopatologia	Critérios de diagnóstico citológico normais, inflamatórios, pré-malignos e malignos. Tecidos e anatomia do trato genital feminino inferior. Técnicas de coleta e coloração para Citologia oncótica. Elementos celulares epiteliais e não epiteliais observados na citologia oncótica. Ciclo hormonal feminino e suas repercussões na citologia cérvico-vaginal. Identificação das alterações celulares inflamatórias observadas no estudo da Citologia oncótica. Microflora vaginal normal e patogênica. Alterações celulares compatíveis com infecção por Herpes vírus e Papiloma vírus. Histórico das Nomenclaturas desde Papanicolaou até a de Bethesda 2001.	03	5ª	Vespertino	Biomédico ou Biólogo ou Farmacêutico ou Médico com especialização em Citopatologia ou com mestrado ou doutorado na área de ciências biológicas ou ciências da saúde ou área afim.	Indeterminado

2.4.2 CURSO: MEDICINA

Código/ Disciplina	Ementa	Nº de Créd.	Fase	Período	Requisitos Mínimos da Vaga	Tempo de Contrato
10526 Módulo XXV: Saúde Materno Infantil II – Internato Preceptor Ambulatório Clínico Ginecologia Obstetria 02 vagas	Treinamento supervisionado em atividades de ambulatórios, enfermarias, emergência e centro cirúrgico nas áreas de clínica médica e clínica cirúrgica. Suporte teórico em clínica médica e clínica cirúrgica com ênfase em medicina interna em nível de atenção primária e secundária.	06	9ª	Vespertino Matutino	Graduação em Medicina. Residência Médica reconhecida pelo CNRM em Ginecologia e Obstetria ou Especialização reconhecida pelo MEC; ou Mestrado reconhecido pela CAPES em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Clínica Médica ou áreas afins; ou Doutorado reconhecido pela CAPES em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Clínica Médica ou áreas afins. Registro no CRM-SC; Registro de Qualificação de Especialista em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.	Indeterminado
9338 Clínica e Cirurgia I Internato Hospitalar Preceptor	Treinamento supervisionado em atividades de ambulatórios, enfermarias, emergência e centro cirúrgico nas áreas de clínica médica e clínica cirúrgica. Suporte teórico em clínica médica e clínica cirúrgica com ênfase em medicina interna em nível de atenção primária e secundária.	10	11ª	Matutino	Graduação em Medicina. Residência Médica reconhecida pela CNRM em Gastroenterologia; ou Especialização reconhecida pelo MEC; ou Mestrado reconhecido pela CAPES em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Clínica Médica ou áreas afins; ou Doutorado reconhecido pela	Indeterminado

Código/ Disciplina	Ementa	Nº de Créd.	Fase	Período	Requisitos Mínimos da Vaga	Tempo de Contrato
Enfermaria C. Médica - H. São José					CAPES em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Clínica Médica ou áreas afins. Registro no CRM-SC; Pertencer ao Corpo Clínico do Hospital São José, Criciúma, SC.	
10528 Clínica e Cirurgia I Internato Hospitalar <u>Preceptor</u> Enfermaria C. Médica - H. São José	Treinamento supervisionado em atividades de ambulatórios, enfermarias, emergência e centro cirúrgico nas áreas de clínica médica e clínica cirúrgica. Suporte teórico em clínica médica e clínica cirúrgica com ênfase em medicina interna em nível de atenção primária e secundária.	10	11ª	Matutino	Graduação em Medicina. Residência Médica reconhecida pela CNRM em Cardiologia ou Especialização reconhecida pelo MEC; ou Mestrado reconhecido pela CAPES em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Clínica Médica ou áreas afins; ou Doutorado reconhecido pela CAPES em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Clínica Médica ou áreas afins. Registro no CRM-SC; Registro de Qualificação de Especialista em CARDIOLOGIA emitido pelo CRM-SC; Pertencer ao Corpo Clínico do Hospital São José, Criciúma, SC.	Indeterminado
10526 Módulo XXV: Saúde Materno Infantil II – Internato <u>Preceptor</u> Ginecologia/Obste- trícia H. São José	Treinamento supervisionado em atividades de ambulatórios, enfermarias, emergência e centro cirúrgico nas áreas de clínica médica e clínica cirúrgica. Suporte teórico em clínica médica e clínica cirúrgica com ênfase em medicina interna em nível de atenção primária e secundária.	06	9ª	Vespertino	Graduação em Medicina. Residência Médica reconhecida pelo CNRM em Ginecologia e Obstetícia ou Especialização reconhecida pelo MEC; ou Mestrado reconhecido pela CAPES em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Clínica Médica ou áreas afins; ou Doutorado reconhecido pela CAPES em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Clínica Médica ou áreas afins. Registro no CRM-SC; Pertencer ao quadro clínico do HSJ.	Indeterminado
10511 Módulo X 10512 Módulo XI 10513 Módulo XII Atividade de Habilidades Médicas	Mód. X: Manuseio das principais doenças e interpretação dos sinais e sintomas e exames complementares do sistema renal e urológico. Mód. XI: Sinais e sintomas e análise dos principais exames complementares do sistema hematológico e manuseio das principais doenças. Mód. XII: Exames do sistema neurológico e manifestações das principais doenças. Exame clínico do aparelho neurológico: Estado Mental, Nervos Cranianos, Motor, Reflexos, Sensório: Sinais, sintomas e exame físico.. Manifestações das principais doenças- neurológicas.	7,6	4ª	Vespertino	Graduação em Medicina. Residência Médica reconhecida pela CNRM ou Especialização reconhecida pelo MEC; ou Mestrado reconhecido pela CAPES em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Clínica Médica ou áreas afins; ou Doutorado reconhecido pela CAPES em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Clínica Médica ou áreas afins	Indeterminado

2.5 Os períodos dispostos no item 2 têm vigência apenas para o segundo semestre de 2015, podendo ser alterados de acordo com o interesse da Instituição.

3) DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração obedecerá ao Plano de Carreira do Corpo Docente da UNESC, disponível em:
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

4) DA SELEÇÃO

4.1 COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1.1 As ações do Processo Seletivo de Docentes referentes à Primeira Etapa serão realizadas por Comissão composta pelo Departamento de Desenvolvimento Humano, cada Unidade Acadêmica indicará um professor que a representará, com o aceite da Reitoria e, pelas Comissões de Credenciamento e Enquadramento.

4.1.2 As ações do Processo Seletivo de Docentes referentes à Segunda Etapa serão realizadas por Comissões de Seleção específicas, organizadas pelo Departamento de Desenvolvimento Humano e pelas Diretorias das Unidades Acadêmicas, com a seguinte composição:

- I – Diretor ou Coordenador de Ensino da Unidade Acadêmica em que está alocado o curso;
- II – Coordenador ou Coordenador Adjunto do curso em que se insere a disciplina;
- III – Professor com formação e titulação condizente ou afim com a área a que se destina a vaga;
- IV – Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano – DDH.

4.2 ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.2.1 PRIMEIRA ETAPA:

A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório e serão verificados os seguintes requisitos do candidato:

- a) se atende os requisitos de inscrição;
- b) se cumpre com os requisitos mínimos para ocupação da vaga, conforme previsto nos quadros do item 2;
- c) se possui condições de credenciamento na disciplina pretendida;
- d) se obtém a pontuação igual ou superior a 20 pontos, conforme o quadro do item 4.2.1.3.

4.2.1.1 A verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para ocupação da vaga e da pontuação dos currículos será feita pela Comissão composta pelo DDH e um professor designado pela Reitoria, conforme os item 2 e 4.2.1.3.

4.2.1.2 As condições de credenciamento e enquadramento serão verificadas pelas respectivas Comissões, com base nas Resoluções vigentes, e mediante análise dos documentos e informações constantes no currículo do candidato.

4.2.1.3 A pontuação será feita nos termos do quadro abaixo, conforme a documentação entregue durante o ato de inscrição do candidato:

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
1	Título de Doutor na área solicitada	25	25
2	*Título de Doutor em outra área	20	20
3	Título de Mestre na área solicitada	15	15
4	*Título de Mestre em outra área	12	12
5	Título de Especialista na área solicitada	10	10
6	*Título de Especialista em outra área	05	05
7	Aulas ministradas em curso de mestrado/doutorado (exceto estágio de docência)	01 para cada 30 horas	10
8	Aulas ministradas em cursos de pós-graduação <i>Lato sensu</i>	01 para cada 30 horas	06
9	Experiência docente ensino superior	05 por ano de experiência	20
10	Experiência de Magistério no Ensino Fundamental e Médio	02 por ano de experiência	10
11	Experiência técnico-profissional na área de formação após a graduação	02 por ano de experiência	10
12	Livros Publicados com ISBN (a partir de 2010)	04 por livro	10

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
13	Livros em Co-Autoria com ISBN (a partir de 2010)	02 por livro	06
14	Capítulo de livros com registro na IBN (a partir de 2010)	01 por capítulo	06
15	Organização de livro (a partir de 2010)	02 por livro organizado	06
16	Tradução de Livro Estrangeiro (a partir de 2010)	02 por tradução	04
17	Artigo em Revista com registro IBICT (ISSN) (a partir de 2010)	02 por artigo	08
18	Resenhas publicadas (a partir de 2010)	01 por resenha	04
19	Resumos publicados em anais de eventos e congressos (a partir de 2010)	0,5 por resumo	04
20	Participação em cursos de aperfeiçoamento: seminários, congressos, encontros ou similares na área, com carga horária comprovada (a partir de 2010)	01 para cada 40 horas	15
21	Cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, encontros ou similares em que o candidato tenha sido ministrante (a partir de 2010)	01 por participação	12
22	Participação em bancas examinadoras de teses/dissertações (a partir de 2010)	01 por banca	04
23	Participação em bancas examinadoras de Monografias ou Trabalhos de Conclusão de Curso (a partir de 2010)	0,5 por banca	04
24	Orientação de tese/dissertação (a partir de 2010)	02 por tese/dissertação	06
25	Orientação de trabalho de conclusão de curso ou monografia de pós-graduação <i>Lato sensu</i> (a partir de 2010)	01 por trabalho	08
26	Participação em grupos de pesquisas institucionais após a graduação (a partir de 2010)	02 por participação	04
27	Elaboração de material didático para graduação (a partir de 2010)	02 por material	08
28	Trabalhos completos publicados em anais de congressos	01 por trabalho	04
29	Participação em grupos de extensão.	02 por participação	04

*Somente quando o edital permitir.

4.2.1.4 Será atribuída pontuação apenas a maior titulação acadêmica do candidato, as demais titulações e as em curso serão consideradas no item 20, desde que dentro do período previsto.

4.2.1.5 As disciplinas concluídas de Especialização, Mestrado e Doutorado em curso, incluindo disciplinas isoladas, serão consideradas no item 20, desde que dentro do período previsto.

4.2.1.6 Serão classificados para a Segunda Etapa os 03 (três) candidatos com maior pontuação para cada vaga.

4.2.1.7 Ao currículo com maior pontuação será aferida a nota 10 (dez). As demais notas serão decrescentes e proporcionais ao currículo com maior pontuação.

4.2.1.8 Para fins de desempate, entre candidatos com igual número de pontos, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- I – maior titulação;
- II – maior experiência de docência na graduação;
- III – maior experiência profissional na área de formação;
- IV – maior pontuação relativa a publicações.

4.2.1.9 A relação dos candidatos classificados para a Segunda Etapa, conforme os resultados apresentados pela Comissão de Seleção, será publicada até o dia **13 de julho de 2015**, por Edital da Reitoria da UNESC, no qual constará(ão) a(s) disciplina(s) de opção do candidato, juntamente com a data, local e horário em que **os primeiros colocados (até três) em cada disciplina, ministrarão aula, farão a entrevista e realizarão a prova (se for o caso).**

4.2.1.10 Os candidatos terão prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data da publicação da classificação da Primeira Etapa, para apresentar recurso fundamentado junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.2.2 SEGUNDA ETAPA

4.2.2.1 Na Segunda Etapa os candidatos ministrarão aula e serão submetidos à entrevista.

4.2.2.2 As aulas e entrevistas da Segunda Etapa serão realizadas nos períodos de **16, 17 e 20 de julho de 2015**, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 18h, conforme os locais indicados na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 4.2.1.7.

4.2.2.3 O candidato deverá comparecer ao local indicado com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de sua Carteira de Identidade e **três (03) cópias do Plano de Ensino relativo(s) à(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi classificado.**

4.2.2.4 O comparecimento na data agendada é obrigatório sob pena de desclassificação.

4.2.2.5 O candidato ministrará aula de 15 (quinze minutos), sem utilização de recursos audiovisuais e posteriormente será entrevistado pela Comissão de Seleção.

4.2.2.6 Os candidatos às preceptorias serão submetidos somente à entrevista.

4.2.2.7 As aulas deverão ser ministradas conforme temas definidos a seguir:

UNA	CURSO	DISCIPLINA	TEMAS
UNACET	ADMINISTRAÇÃO	12283 - Administração de Recursos Humanos II	Desenvolvimento de pessoas e organizações e administração de conflitos.
	ARQUITETURA E URBANISMO	12569 - Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo II	Apresentar o planejamento semestral de um exercício acadêmico de projeto, condizente com a ementa da disciplina PAUP II, nas etapas de ideia, partido, estudo preliminar e anteprojeto. O enunciado do exercício deverá indicar: 1. Tema e recorte; 2. Objetivos de cada etapa; 3. Forma de graficação; 4. Escalas de representação; 5. Forma(s) de apresentação; 6. Prazos de entrega; 7. Critérios de avaliação do resultado e Referências bibliográficas.
	ENGENHARIA CIVIL	11192 - Estradas I	Fases de um projeto geométrico de estradas.
		11197- Instalações Hidráulicas	Princípios básicos para projeto de instalações de água fria.
		11175 /16639 - Geologia Geral	Gênese das rochas graníticas.
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	13957 - Engenharia Gestão do Conhecimento	Matriz do conhecimento.
ENGENHARIA MECÂNICA	16165 - Resistência dos Materiais I	Flexão simples.	
UNASAU	BIOMEDICINA	17348 - Citopatologia	Alterações celulares compatíveis com infecção por Herpes vírus e Papiloma vírus.
	MEDICINA	10511 - Módulo XI/ 10512 Módulo XI / 10513 – Módulo XII - Atividade de Habilidades Médicas	Semiologia de paciente em Insuficiência Renal Aguda

4.2.2.8 Na entrevista o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- I. Plano de Ensino;
- II. Desenvolvimento da Aula;
- III. Desempenho Didático-Pedagógico;
- IV. Linguagem e Comunicação;
- V. Conteúdo.

4.2.2.9 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.2.2.10 A pontuação final da Segunda Etapa, será a média aritmética de todas as notas atribuídas pelos membros da Comissão, conforme o item 4.2.2.9. No caso de provas escritas, será somada a esta média, a nota da prova e dividir-se-á por dois (2).

4.2.2.11 Os candidatos que, nesta Segunda Etapa, não atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) serão desclassificados.

4.2.3 Obrigatoriamente as entrevistas serão realizadas de forma presencial, nos termos do item 4.2.2.2.

5) DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final será definida pela Nota Final (NF) do candidato que será obtida multiplicando-se a nota da Primeira Etapa (NPE) por 0,4 e a nota da Segunda Etapa (NSE) por 0,6, somando-se os respectivos resultados, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \text{NPE} \times 0,4 + \text{NSE} \times 0,6$$

5.1.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas conforme item 5.1.

5.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- I. maior titulação;
- II. maior experiência de docência no ensino de graduação;
- III. maior experiência profissional na área de formação;
- IV. maior pontuação relativa a publicações.

5.3 A classificação final dos candidatos será homologada até o dia **22 de julho de 2015**, por Edital da Reitoria, conforme relações apresentadas pelas respectivas Comissões de Seleção.

5.4 Caberá Recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados.

6) DA CONTRATAÇÃO

6.1 A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas previsto neste edital.

6.2 Para contratação serão exigidos os seguintes documentos:

Ref.	Documento	N. de cópias	Original para conferência
a)	01 (uma) foto 3 x 4 recente.	Original	--
b)	Cédula de Identidade.	2	X
c)	Cadastro de Pessoa Física – CPF.	1	X
d)	Título de eleitor e comprovante de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição.	1	X
e)	Certificado de reservista.	1	X
f)	Carteira de Trabalho (folha de identificação e páginas de contratação).	1	X
g)	Certidão de nascimento ou casamento ou União Estável.	1	X
h)	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou inválidos e comprovante das vacinas obrigatórias.	1	X
i)	Comprovante de residência atual (conta de energia elétrica, água ou telefone).	1	X
j)	Comprovante de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos) conforme Lei 10.196 de 24/07/96.	1	X
k)	Cópia do registro profissional (para profissionais liberais).	1	X

6.3 Para efeito de admissão o candidato aprovado fica sujeito à realização de exame médico e apresentação da documentação legal que lhe for exigida.

6.4 Apesar do número de vagas existentes, os candidatos aprovados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, que se resguarda o direito de não chamar os aprovados para ministrarem aulas já no primeiro semestre de 2015.

6.5 A contratação dos candidatos nas disciplinas para as quais foram aprovados estará sujeita às seguintes condições, que devem ser cumpridas cumulativamente:

- a) Observância do limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Compatibilidade de horários;

c) Que o pagamento de valores relativos às despesas de deslocamento, reembolsadas pela UNESCO nos termos de normatização da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor a ser percebido pelo professor pelas aulas a serem ministradas.

6.5.1 Caso o candidato aprovado não preencha as condições previstas nas alíneas “a” e “b” do item 6.5, será oportunizada a escolha entre as disciplinas para as quais foi aprovado, a fim de que promova a sua adequação àquelas condições.

6.5.2 Na hipótese prevista no item 6.5.1 acima, bem como nos casos em que o candidato aprovado, por motivos diversos, não for contratado, será chamado para a ocupação da(s) vaga(s), o próximo candidato classificado.

6.6 O candidato aprovado permanecerá em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

7) DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidas no presente Edital.

7.2 Não será realizada a entrevista, nem será permitida a realização de prova escrita, caso o candidato se apresente após o horário estabelecido.

7.3 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiada a autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

7.4 As áreas das titulações serão avaliadas de acordo com a tabela CAPES.

7.5 O presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESCO.

7.6 O candidato aprovado deverá participar do **Programa de Formação Continuada de Docentes**, organizado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Unidades Acadêmicas, sendo condição para sua efetivação.

7.7 Os Recursos dirigidos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação deverão ser protocolados na própria Pró-Reitoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital questionado. Serão aceitos os recursos protocolados pessoalmente na PROGRAD ou aqueles enviados via correio com aviso de recebimento, nesse caso, sendo considerado como data de protocolo, a data do recebimento da correspondência.

7.8 Os candidatos não aprovados poderão retirar a documentação entregue no ato da inscrição, 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final e até 90 (noventa) dias. Decorrido o referido prazo, os documentos serão descartados.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 17 de junho de 2015.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES - GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 105/2015
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep.: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____ E-mail: _____

Sexo: () Masc () Fem Carteira de Identidade: _____ Data de Nasc: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros

Já trabalhou na Unesc anteriormente? () Sim () Não

Se Sim, qual o período: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Especialização: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Mestrado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

Estabelecimento: _____ Local: _____ UF: _____

III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme quadro de vagas do item 2 do Edital)

Disciplina(s): 1ª _____ Curso: _____

2ª _____ Curso: _____

3ª _____ Curso: _____

IV – GERAL

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato



ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnico-científicas e Artístico-culturais;

Principais Produções Acadêmicas dos últimos 05 anos.